

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> , DE 2013**  
**(Do Sr. Carlos Souza)**

Acrescenta parágrafo ao art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para determinar o sobrerestamento da pauta caso, decorrido o interstício, a proposta de emenda à Constituição não ser votada em segundo turno.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta parágrafo ao art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para determinar o sobrerestamento da pauta quando, após decorrido o interstício de cinco sessões entre o primeiro e segundo turno de apreciação, a proposta de emenda à Constituição não tiver sua votação ultimada.

Art. 2º Fica acrescido o seguinte § 7º ao art. 202 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 202. ....

.....

*§ 7º Após o término do interstício, a proposta de emenda à Constituição entrará na Ordem do Dia para discussão e votação em segundo turno, sobrestando a deliberação das demais matérias até que se ultime a votação, excetuados os casos previstos constitucionalmente.*

.....(NR)”

Art. 3º Ficam renumerados os atuais §§ 7º e 8º como §§ 8º e 9º, respectivamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de resolução que apresentamos nesta oportunidade tem como objetivo promover a apreciação das propostas de emenda à Constituição, notadamente aquelas que já foram apreciadas pelas Comissões da Casa e em primeiro turno pelo Plenário.

Para tal, propomos que haja o sobrestamento da deliberação acerca das demais matérias toda vez que decorrido o interstício de cinco sessões após a apreciação da proposta em primeiro turno a proposta de emenda à Constituição não entre na Ordem do Dia para discussão e votação em segundo turno.

Não faz sentido que matéria tão importante, como as propostas de emendas à Constituição, após exame de tantas instâncias da Casa, não tenha sua votação ultimada. É exatamente com este propósito que apresentamos o presente projeto de resolução.

Por considerá-lo de grande importância e relevância para a valorização do trabalho parlamentar, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Deputado CARLOS SOUZA**